

**Reunião para elaboração e planejamento das atividades de Educação Fiscal.**

Na manhã desta terça-feira, dia 10/09/2024, ocorreu a reunião de elaboração do planejamento das ações de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha, referente ao segundo semestre do exercício de 2024, que fazem parte do Projeto de Educação Fiscal do Município e são desenvolvidas dentro do Programa de Integração Tributária (PIT). Reuniram-se os membros do Grupo de Educação Fiscal Municipal (Gefim) a Coordenadora Geral: Vanessa Rosane Ribeiro Antunes, o Representante da Secretaria da Fazenda: Rossana Maria de Freitas e Renata da Silveira Rozado e o Representante da Secretaria da Agricultura: Alex Sandro Teixeira da Rosa, Diretora da Secretaria de Educação Letícia Mossi, e as professoras Priscila Costa dos Santos e Sirlei Maria Bassan Saldanha, que desenvolverão os projetos nas escolas municipais. Na oportunidade foram debatidas as mudanças que ocorreram no âmbito do PIT. Foram revistas todas as atividades que fazem parte do Programa de Educação Fiscal, definindo-se sobre a sua prestação de contas, como as que ainda estão em andamento, determinando prazo e responsáveis para a conclusão. A partir dessas discussões foi elaborado o Plano de Ação 2024, para o 2º semestre.

O que é Programa de Integração Tributária PIT?

É um programa do Governo do Estado, que visa incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo com o Estado, no crescimento da arrecadação do ICMS, e são divididas em 5 grupos, conforme segue:

**Grupo:** Programa de Educação Fiscal

**Objetivo:** Tem o propósito de informar os cidadãos sobre a origem e o destino dos recursos públicos

**Pontuação Máxima:** 25

**Grupo:** Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais

**Objetivo:** Atende basicamente ao programa Nota Fiscal Gaúcha

**Pontuação Máxima:** 30

**Grupo:** Comunicação de Verificação de Indícios

**Objetivo:** Busca o compartilhamento de informações sobre contribuintes e operações que eventualmente possam significar alguma irregularidade no cumprimento da obrigação tributária

**Pontuação Máxima:** 10

**Grupo:** Gestão de Informações do Setor Primário

**Objetivo:** Compreende a gestão dos cadastros, talões e notas dos produtores rurais

**Pontuação Máxima:** 10

**Grupo:** Programa de Combate à Sonegação

**Objetivo:** Visa a fiscalização da circulação de mercadorias por meio de Turmas Volantes Municipais (TVM)

**Pontuação Máxima:** 25

**Total:** 100

A pontuação no programa corresponde a 0,5% do Índice de Participação dos Municípios (IPM), indicador utilizado para determinar a quota-parte de cada um dos municípios gaúchos sobre as receitas do ICMS.



ATA 02/2024- Grupo de educação Fiscal Municipal- GEFIM

Aos dez dias do mês de setembro de 2024, as 10:30 horas, reuniram-se na sala do Gabinete da Prefeita Municipal, os membros do grupo de educação fiscal municipal, conforme Decreto Municipal nº 7.413 de 21 de fevereiro de 2024, sendo eles a Sra. Vanessa Rosane Ribeiro Antunes, coordenadora do grupo e representante da secretaria de Educação, o Sr. Alex Sandro Teixeira da Rosa, representante da secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação a Sra. Leticia da Graça Mossi Costa, Secretaria da Fazenda Rossana Maria de Freitas, Secretario de Administração Aldenir Soares da Costa, Diretora do Departamento de Contabilidade Renata da Silveira Rozado, e a professoras que irão desenvolver os projetos nas escolas municipais, Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal Eulalia Irion a professora Sirlei Maria Bassan Saldanha, reunião está para revisar as ações do Programa de Educação Fiscal, a sim com definir os projetos a ser desenvolvidos nas escolas, referentes ao segundo semestres de 2024, para projetar as ações que serão realizadas no decorrer ao exercício de 2024. A coordenadora do grupo iniciou apresentado o modelo de plano de ação para o 2º semestre, que contém todas as atividades que podem ser realizadas, assim como a pontuação de cada uma, sendo que no universo de 48 pontos possíveis, o máximo que o município pode atingir é 25 pontos. Sendo elas a realização desta reunião de planejamento, a realização de cursos pelos servidores convidados, participar de seminários, realizar as postagens das ações de educação fiscal, verificar a realização das atividades de educação fiscal nas escola, conforme o projeto de educação fiscal 2024, verificar a aprovação da LOA e LDO contemplando a programação de recursos destinados á educação fiscal e verificar o correto funcionamento do link com o redirecionamento ao site da receita estadual, para a consulta dos deveres dos ICMS e IPVA, realização de sorteio próprio do município no exercício de 2024. Foram comentadas algumas atividades que poderão ser executados no ano em exercício, como o seminário regional. Nada mais tendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

*Ass, R.R. Antunes, Alex Sandro Teixeira da Rosa, Leticia da Graça Mossi Costa, Rossana Maria de Freitas, Aldenir Soares da Costa, Renata da Silveira Rozado, Sirlei Maria Bassan Saldanha*  
Vanessa R.R. Antunes;



Programa de Educação Fiscal Cacequi-RS - Plano de Ação 2º Semestre 2024.

Ação	Pontos	Descrição	Responsável pela execução	Etapas da execução	Quando	Documentos para prestação de contas	Prazo e responsável entrega comprovante Prestador de contas
1.01	Até 3	Realizar reunião semestral para o planejamento Educação Fiscal	Vanessa Antunes	Marcar a data e convocação participantes	No dia 10 do mês de setembro de 2024.	Ata, plano de trabalho, fotos	Final do semestre Vanessa Antunes
1.02	Até 3	Participar de cursos de Educação Fiscal	Professores e servidores	Inscrição em cursos	Até o final do semestre	Certificados	Final do semestre, professores e servidores



Prefeitura Municipal de  
**Cacequi**  
GABINETE DO P1 - 2024

Estado do  
**Rio Grande do Sul**

1.3	3	Divulgar o Programa, as ações ou trabalhos do PEF em mídias digitais	Vanessa Antunes	Publicação do site da prefeitura	Até o final do semestre	Publicação dos trabalhos no site da prefeitura	Final do semestre Vanessa Antunes
1.04	Até 3	Participar, com servidores municipais, de Seminários Regionais ou Estaduais	Vanessa Antunes e professores	Agilizar a participação dos servidores municipais	Até o final do semestre	Certificados	Final do semestre Vanessa Antunes
1.05	10	Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos projetos pedagógicos nas escolas municipais	Vanessa Antunes, Diretores de Escola e professores	Acompanhamento do projeto desenvolvido nas escolas, distribuição de material	Até o final do semestre	Trabalhos realizados pelos alunos com data, publicação no site	Final do semestre Vanessa Antunes
1.09	5	Aprovar Lei ou outro ato legal de implementação do PEF.	Rossana Maria de Freitas	Acompanhar se a descrição da LDO e LOA 2024, atende os objetivos da Educação Fiscal	Até o final do semestre	LDO e LOA 2024, devidamente aprovada	Final do semestre, Rossana Maria de Freitas

Gestão 2021-2024



1.10	3	Divulgar a lista dos devedores do ICMS, site do município.	Renata da Silveira Rozado.	Monitorar se o link da página esta ativo	Até o final do semestre	Print do site, com a data válida	Final do semestre, Renata da Silveira Rozado.
2.01	10	Sorteio Premiação ao Consumidor utilizando sistema próprio.	Rossana Maria de Freitas	Efetiva criação de Programa Municipal de Premiação Municipal Própria a Consumidores, envolvendo a troca de documentos fiscais por cupons	Até o final do semestre	Legislação da campanha de premiação, divulgação nas redes sociais, lista de ganhadores do sorteio.	Até o final do semestre, Rossana Maria de Freitas
2.03	5	Divulgar o Programa, as ações ou trabalhos do Programa NFG em mídias digitais.	Alex Sandro Teixeira da Rosa.	Divulgação em mídias digitais ou sociais	Até o final do semestre	Arquivo digitalizado contendo, captura de tela da página da prefeitura	Até o final do semestre, Alex Sandro Teixeira

Representante Sec. Fazenda.

Representante Sec. Educação.

Representante Sec. Agricultura.

Representante Sec. Administração.

Gestão 2021-2024

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 7.413 DE 21 DE FEVEREIRO  
DE 2024.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º  
3.813/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017  
QUE INSTITUIU O PROGRAMA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NO  
MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal conforme artigo 66,  
inciso IV.

**CONSIDERANDO QUE**, foi instituída através  
da Lei Municipal n.º3.813/2017 o Programa Municipal de Educação  
Fiscal de acordo com as diretrizes do Programa de Integração  
Tributária- PIT;

**CONSIDERANDO QUE**, os objetivos do  
Programa Municipal de Educação Fiscal é levar conhecimento a  
população sobre a arrecadação e controle dos gastos públicos, bem  
como conscientizar a todos sobre este trabalho;

**CONSIDERANDO QUE**, o Programa Municipal  
de Educação Fiscal será um trabalho em conjunto com as Secretarias  
da Fazenda, Educação e Agricultura, com a participação de  
representantes destas Pastas;

**CONSIDERANDO QUE**, é necessário que para  
a implantação deste Programa que a referida legislação seja  
regulamentada.



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o Regulamento do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Cacequi.

Art. 2º- O Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM- fica assim constituído:

**Coordenador Geral:** VANESSA ROSANE RIBEIRO ANTUNES.

**Representante da Secretaria da Fazenda:** FAGNER SAVIAN DE SOUZA.

**Representante da Secretaria de Educação:** VANESSA ROSANE RIBEIRO ANTUNES.

**Representante da Secretaria da Agricultura:** ALEX SANDRO TEIXEIRA DA ROSA

Art. 3º- O Grupo de Educação Fiscal deverá executar as atividades que competem ao mesmo, conforme artigo 7º da Lei 3.813/2017, devendo para o ano de 2024:

- a) Organizar seminário de Educação Fiscal, de forma a garantir a participação de todas as escolas municipais e demais interessados das comunidades;
- b) Organizar campanhas educativas, através de folders e banners;
- c) Organizar campanhas de forma que aumente a adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, além de orientar a indicação de entidades sociais quando do cadastro;
- d) Projetos de recolhimento de resíduos eletrônicos;
- e) Demais ações pertinentes ao Programa.





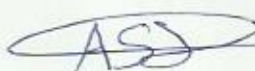
---

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**